



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 679/91


Autoriza Alugar Casas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alugar casas, em número de 05 (cinco) por um período de dois anos.
- Art. 2º - As casas destinam-se às eventuais necessidades da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo os seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 1991.

São Bonifácio, 10 de setembro de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Hopling
Secretário Geral